



Decreto N° 83 - de 25 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.500,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 745, 5 de Setembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0083 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER - - - - - R\$ 700,00

2.07.01.27.812.0008.2.0084 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.700,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 1.700,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.0014.2.0040 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 800,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.000,00

2.10.02.10.301.0009.2.0044 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 22.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0111 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 24.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 27.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.99.999.9999.2.0017 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0085 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA - - - - - R\$ 500,00

2.07.01.27.812.0008.1.0027 - 4.4.90.52.00 REFORMA E MELHORIAS EM QUADRAS ESPORTIVAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.500,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 10.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 27.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 25 de Setembro de 2017

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00
